

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (UFSJ)  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD)**

**EDITAL 003/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019 DE SELEÇÃO DE  
BOLSISTA LABORATÓRIO PARA ATUAR NA COORDENAÇÃO GERAL DO NÚCLEO DE  
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

A Coordenadora Geral em exercício do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a comunidade acadêmica a publicação do presente Edital para a seleção de estudantes de graduação da UFSJ para provimento de 04 (quatro) vagas para atuação junto ao Núcleo de Educação a Distância da UFSJ, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**1. OBJETIVO**

**1.1.** O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas de cursos de graduação da UFSJ que atuarão junto ao Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** O processo seletivo será planejado, executado e coordenado pela Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância;

**2.2.** A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo simplificado dar-se-á pela publicação deste edital na página do NEAD/UFSJ através do link [www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos](http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos);

**2.3.** Os pré-requisitos e as atribuições dos bolsistas estão discriminados neste edital;

**2.4.** Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital;

**2.5.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas a este processo seletivo bem como o conhecimento das normas complementares;

**2.6.** Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas pelo e-mail: [coger@nead.ufsj.edu.br](mailto:coger@nead.ufsj.edu.br).

**3. DAS VAGAS**

**3.1.** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas.

**4. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA**

**4.1.** Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos de graduação da UFSJ listado abaixo;

**4.2.** Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa oficial;

### 4.3. Vagas e Atribuição:

Nº vagas	Cursos	Atribuições e Requisitos
01	Qualquer curso de graduação ofertado pela UFSJ	<i>Produção de material didático</i> Auxiliar na diagramação e formatação de material para EaD
01	Graduação em Ciência da Computação, Comunicação Social ou Letras	<i>Desenvolvimento web</i> Desenvolvimento de interface e sistemas web para utilização interna e externa de atividades do NEAD Desejável ter experiência em desenvolvimento de sites
01	Graduação em Administração, Administração Pública, Economia ou Engenharia de Produção	<i>Processos e organização</i> Mapeamento de Processos e Organização de Patrimônios e Arquivos
01	Graduação em Psicologia	<i>Psicologia do trabalho</i> Acompanhamento e reestruturação das atividades de trabalho

**4.4.** A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas presencialmente nas dependências da UFSJ, sendo que dessas, 10 (dez) horas deverão ser cumpridas nas dependências do NEAD (*Campus Santo Antônio*), fora do turno escolar.

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1.** As inscrições serão realizadas do dia 01 de fevereiro de 2019 até o dia 06 de fevereiro de 2019;
- 5.2.** Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:
- 5.2.1.** Preencher o formulário de inscrição disponível no ANEXO II deste Edital;
- 5.2.2.** Anexar ao formulário de inscrição o Extrato Escolar atualizado;
- 5.2.3.** Anexar ao formulário de inscrição *curriculum vitae* atualizado;
- 5.2.4.** Encaminhar a documentação para o e-mail [coger@nead.ufsj.edu.br](mailto:coger@nead.ufsj.edu.br).
- 5.3.** A falta de qualquer documento exigido neste edital incidirá no indeferimento da inscrição do candidato;
- 5.4.** As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1.** O processo de seleção constará de duas etapas:
- 6.1.1** A Primeira Etapa tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consiste na análise da documentação enviada no ato da inscrição a ser realizada entre os dias 07 e 08 de fevereiro de 2019;
- 6.1.2.** A lista convocatória dos candidatos selecionados para a entrevista, bem como o horário definido para cada candidato, será publicada no site do NEAD (<http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos>) no dia 08 de fevereiro de 2019;
- 6.1.3.** A Segunda Etapa tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consiste em uma entrevista a ser realizada nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2019, na Sala de Reuniões do NEAD (3º andar do prédio da Biblioteca), no *Campus* Santo Antônio da UFSJ;
- 6.2.** A Comissão de Seleção será constituída por membros designados pela Coordenação Geral, vinculados ao Núcleo;
- 6.3.** A classificação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo candidato nas duas etapas do processo de seleção, sendo considerados classificados os candidatos que tiverem pontuação igual ou superior a 60.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1.** Para análise do formulário de inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos conforme quadro abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Avaliação do CR	30 pontos
Atividades extracurriculares relevantes para a vaga	20 pontos

**7.2.** Para análise da entrevista e portfólio será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos conforme quadro abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Clareza e consistência na expressão verbal e gráfica	30 pontos
Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo	20 pontos

## **8. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**8.1.** Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final obtida nas duas etapas.

**8.2.** Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que:

**I** - alcançar maior pontuação na Segunda Etapa;

**II** – possuir menor tempo de vínculo com a UFSJ;

**III** – tiver maior idade.

**8.3.** O resultado preliminar será divulgado no dia 13 de fevereiro de 2019.

## **9. DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL**

**9.1.** Caberá recurso quanto à pontuação obtida pelo candidato, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital contra o resultado preliminar, em até um dia útil após a publicação do resultado preliminar na página do NEAD;

**9.2.** O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo, após assinado e digitalizado, para o e-mail [coger@nead.ufsj.edu.br](mailto:coger@nead.ufsj.edu.br) observado o prazo determinado no item 9.1;

**9.3.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios) ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital;

**9.4.** Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital;

**9.5.** Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recursos e/ou recurso de recurso;

**9.6.** A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

**9.7.** O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho neste processo seletivo acessando o site [www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos](http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos), no dia 15 de fevereiro de 2019.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

**10.1.** A convocação do candidato aprovado será feita mediante encaminhamento de e-mail ao interessado;

**10.2.** Havendo desistência do candidato convocado, o NEAD poderá convocar, respeitada a ordem de classificação, quantos candidatos julgar necessário para o preenchimento de vagas ociosas.

## **11. DA BOLSA**

**11.1.** Duração: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses;

**11.2.** Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, fixada pelo Conselho Diretor – CONDI, Resolução nº 009, de 4 de outubro de 2012, condicionada à apresentação de um relatório mensal entregue a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal;

**11.3.** A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício com a UFSJ.

**11.4.** O pagamento das bolsas fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES;

**11.5.** Compromete-se o aluno a não ser beneficiário de qualquer outra bolsa. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa laboratório com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino ou pelo Ministério da Educação, quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de bolsa laboratório.

## **12. DO TERMO DE COMPROMISSO**

**12.1.** O candidato convocado deverá assinar termo de compromisso correspondente à bolsa laboratório;

**12.2.** O bolsista terá direito a receber mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) estipulada pelo Conselho Diretor – CONDI Resolução nº 009, de 4 de outubro de 2012, condicionada à apresentação de um relatório mensal entregue a Coordenação Geral;

**12.2.** O bolsista será avaliado periodicamente pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.

**12.3.** O bolsista se compromete a cumprir suas atividades de bolsista no tempo que vigorar o termo de compromisso;

**12.4.** Em caso de desistência antes do encerramento do prazo de vigência do termo de compromisso, o bolsista deverá comunicar formalmente à Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período no qual permanecerá em atividade como bolsista.

## **13. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

**13.1.** São motivos de cancelamento da bolsa ou substituição de bolsista:

I – A conclusão do curso de graduação;

II – O trancamento de matrícula;

III – A desistência da bolsa ou do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário.

**13.2.** O bolsista, que durante a vigência do contrato não se matricular no semestre consecutivo ou for desligado da UFSJ, terá a sua bolsa suspensa e será substituído por candidato da classificação subsequente.

**13.3.** É facultado ao(a) bolsista desistir da bolsa estabelecida neste Instrumento, mediante aviso prévio, entendimento com o Supervisor/Coordenador e imediata comunicação formal a Secretaria Financeira/NEAD, não lhe cabendo qualquer multa pelo desligamento.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** A bolsa laboratório não configura como estágio.

**14.2.** Os bolsistas deverão ter disponibilidade para viagens, caso se faça necessário, mediante justificativa formal a ser autorizada pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, fazendo jus ao transporte.

**14.3.** O presente edital terá validade por 12 (doze) meses a contar da data da publicação da Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.

**14.4.** A critério da Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos de vagas durante a sua vigência, mediante justificativa formal.

**14.5.** O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

**14.6.** Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

**14.7.** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [coger@nead.ufsj.edu.br](mailto:coger@nead.ufsj.edu.br).

São João del-Rei, 31 de janeiro de 2019.

Elisa Tuler de Albergaria  
Coordenadora Geral  
Núcleo de Educação a Distância – NEAD  
Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

<b>Publicação do Edital</b>	<b>31/01/2019</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>01/02/2019 à 06/02/2019</b>
<b>Análise da 1ª etapa de inscrição</b>	<b>07/02/2019 à 08/02/2019</b>
<b>Publicação da lista convocatória para entrevista</b>	<b>08/02/2019</b>
<b>Entrevista</b>	<b>11/02/2019 e 12/02/2019</b>
<b>Resultado preliminar</b>	<b>13/02/2019</b>
<b>Prazo de recurso</b>	<b>01 dia útil após a publicação do resultado preliminar</b>
<b>Resultado final</b>	<b>15/02/2019</b>

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA LABORATÓRIO NO NEAD/UFSJ

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Matrícula na UFSJ: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Participa de algum projeto na instituição? ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

Recebe alguma bolsa ou auxílio da UFSJ? ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

Tem vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não Com qual instituição? \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente dos termos do Edital de Seleção, os quais comprometo-me a cumprir, caso seja selecionado.

São João del-Rei, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA BOLSA LABORATÓRIO - COORDENAÇÃO GERAL

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, Termo de Compromisso nº \_\_\_\_\_, atuando no Núcleo de Educação a Distância – NEAD – da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, sob a coordenação do(a) \_\_\_\_\_, declaro **DESISTÊNCIA** da Bolsa Laboratório, a partir de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ pelos motivos a seguir:

- ( ) Mudança de bolsa: ( ) PIBID ( ) PIBIC ( ) Extensão ( ) PET ( ) Monitoria ( ) Estágio Remunerado  
( ) Outro motivo: \_\_\_\_\_

Declaro ainda estar ciente de que, no caso de receber indevidamente o valor da bolsa, terei de efetuar a devolução do valor, através de Guia de Recolhimento da União – GRU e comprometo-me a comparecer ao NEAD no dia útil seguinte a data do pagamento munido do original do comprovante de pagamento.

São João del-Rei, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Bolsista Laboratório

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Coordenação Geral do NEAD/UFSJ

*Termo emitido em 2 vias assinadas pelo bolsista.*

#### PARA USO DO FINANCEIRO/NEAD:

Excluir da folha de pagamento a partir de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

### MINUTA

\_\_\_\_/ 2019 - **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE BOLSA LABORATÓRIO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI E O ALUNO(A)** \_\_\_\_\_, NA FORMA **ABAIXO.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ**, situada à Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, em São João del Rei/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.186.804/0001-05, instituída pela Lei 10.425 de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, neste ato representada pela Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância, a Prof<sup>a</sup> Elisa Tuler de Albergaria, designado pela Portaria \_\_\_\_ de \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, DOU de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, portadora da carteira de identidade \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e de outro lado, o (a) aluno (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, nº de matrícula \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitida pelo(a) \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_ na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE BOLSA LABORATÓRIO/COGER/NEAD – Processo nº \_\_\_\_\_**, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir explicitadas:

O **BOLSISTA** deverá:

- I) Examinar e assinar o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, para certificar-se de seus direitos, deveres e obrigações de acordo com as normas constantes no **Edital nº \_\_\_\_\_**, e seu regulamento anexo.
- II) Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da **UFSJ**, ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional e/ou internacional;
- III) Fazer expressa referência nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza, sua condição de bolsista apoiado pela **UFSJ** e pelas entidades/órgãos financiadores, utilizando suas respectivas logomarcas, de acordo com as normas de uso da marca;
- IV) Colaborar com a **UFSJ** em assuntos de sua especialidade sempre que solicitado;
- V) Solicitar à **UFSJ** autorização acompanhada de justificativa, para quaisquer modificações no Plano de Atividades e Cronograma de Execução aprovado;
- VI) Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de pesquisa estabelecidas no Plano de Atividades e Cronograma de Execução;
- VII) Apresentar à **UFSJ** os relatórios de acompanhamento do plano de trabalho, revistos e comentados pelo coordenador do projeto, em formulário específico;
- VIII) Devolver à **UFSJ**, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) mensalidade(s) recebida(s), caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

### DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I) A **UFSJ** pagará, por meio de instituição bancária por ela definida, o valor mensal da bolsa estipulado pelo Conselho Diretor – CONDI Resolução nº 009, de 4 de outubro de 2012.
- II) A avaliação dos relatórios técnicos apresentados pelo **UFSJ** será realizada pela área técnica da **UFSJ**;
- III) A **UFSJ** procederá à avaliação do desempenho com base no cumprimento dos objetivos e normas estabelecidas neste Termo, Edital e no relatório mensal e semestral (elaborado pela Coordenação) do **BOLSISTA**;
- IV) É vedada a retroatividade na implementação de qualquer bolsa ou o ressarcimento de despesas anteriores à implementação;
- V) A **UFSJ** se exime de qualquer responsabilidade de pagamentos adicionais que não estejam estritamente relacionados ao valor da bolsa referido na Tabela de Bolsa vigente;
- VI) A **UFSJ** poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas estabelecidas;
- VII) A **UFSJ** não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao **BOLSISTA** e/ou voluntários participantes na execução das atividades das propostas apoiadas;
- VIII) É de responsabilidade da **UFSJ** oferecer seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura a despesas médicas e hospitalares, em eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades relativas ao plano de trabalho;
- IX) O **BOLSISTA** declara que tem plena condição de realizar as atividades previstas para o projeto ora convencionadas e que envidará todos os esforços para que seus objetivos sejam atingidos;
- X) O presente Termo não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o **BOLSISTA** e a **UFSJ**;
- XI) Integram o presente Termo, para todos os efeitos legais as instruções constantes no **Edital nº. 016/2018**, e seu regulamento anexo, normas do manual de prestação de contas da **UFSJ**, e no que couber, as normas internas da instituição.

#### **DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único** – Expirado o prazo de que trata o *caput* desta Cláusula, o presente instrumento será extinto, automaticamente, ficando a **UFSJ** isenta de quaisquer ônus com o(a) bolsista.

#### **DO VALOR DA BOLSA**

A bolsa a que se refere este instrumento terá o valor de R\$ 400,00 ( quatrocentos reais), que será pago ao (à) bolsista mensalmente mediante apresentação até o dia 25 de cada mês do relatório mensal de atividades elaborado pela Coordenação.

**Parágrafo Único** – O atraso no recebimento do relatório mensal por mais de 30 (trinta) dias, implicará no cancelamento definitivo do pagamento do mês em questão e o atraso por 02 (dois) meses consecutivos implicará no cancelamento definitivo da bolsa.

#### **DA CARGA HORÁRIA**

O(A) bolsista desempenhará suas atividades no Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ, com carga horária semanal de até 20 (vinte) horas.

**Parágrafo Único** – A carga horária das atividades da bolsa deverá ser compatível com a grade de horários da graduação cursada pelo bolsista no semestre vigente.

#### **DA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS INTERNAS DA UFSJ**

Durante a vigência deste Instrumento, o(a) bolsista deverá obedecer, em estrita fidelidade, as normas internas da Universidade e pautará sua conduta técnica, segundo as orientações emanadas do profissional supervisor/orientador por ela designado, comprometendo-se a não ingressar em outro programa institucional de bolsas ou em programas de iniciação científica remunerado.



## DA DESISTÊNCIA DA BOLSA

É facultado ao(a) bolsista desistir da bolsa estabelecida neste Instrumento, mediante aviso prévio, entendimento com o Supervisor/Coordenador e imediata comunicação a Secretaria Financeira NEAD, não lhe cabendo qualquer multa pelo desligamento.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta do elemento de despesa 33.90.18 – Auxílio financeiro a estudantes - Fonte de recursos 0112.915408 – PTRES 108456 – Empenho 2017NE002372 e 2017NE002378. Recursos CAPES : Proc. 23038.004631/2016-41 – TED 5079/2017 – 2017NC000201.

## DA RESCISÃO

Pelo descumprimento das cláusulas e condições aqui pactuadas, a Universidade procederá à rescisão do presente Instrumento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem acarretar quaisquer ônus para a UFSJ.

E, assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais e de justiça, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

São João del Rei, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Bolsista

\_\_\_\_\_  
Coordenadora Geral do NEAD/UFSJ

Testemunhas:

1) Assinatura:	2) Assinatura:
CPF:	CPF:



**ANEXO V**  
**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES BOLSISTA LABORATÓRIO**  
**NEAD / UFSJ**

<b>Nome:</b>				
<b>Nº Termo de compromisso</b>				
<b>Função:</b>		<b>Mês:</b>	<b>Ano:</b>	

<b>Semana</b>	<b>Data</b>	<b>Atividades executadas</b>	<b>Local de atuação</b>	<b>Horas gastas</b>
<b>1</b>				
<b>2</b>				
<b>3</b>				
<b>4</b>				
<b>5</b>				
<b>TOTAL</b>				



## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES BOLSISTA LABORATÓRIO NEAD / UFSJ

Espaço para PrtScn do Relatório de Ponto mensal do bolsista com as horas de trabalho nas dependências da UFSJ

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**À Secretaria Financeira /NEAD/UFSJ**

Autorizo o pagamento da bolsa laboratório do mês de \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_ devido ao cumprimento das atividades propostas pelo bolsista.

São João del-Rei, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador Responsável com carimbo



## ANEXO VI

### Coordenação Geral do NEAD/UFSJ Edital \_\_\_\_/\_\_\_\_ - Bolsista Laboratório

#### Dados Pessoais

Nome:			
RG:	Órgão Emissor:		
CPF:			
Nacionalidade:			
Estado Civil:			
Curso:			
Nº de matrícula:			
Endereço:	Nº:		
Bairro:			
Cidade:			
CEP:			
Telefone:			
E-mail:			
<b>Conta Corrente:</b>	<b>Agência:</b>		<b>Banco:</b>
Assinatura:			

## ANEXO VII

### RELATÓRIO SEMESTRAL BOLSA LABORATÓRIO – COORDENAÇÃO GERAL DO NEAD/UFSJ

**ATENÇÃO:** Este relatório deverá ser preenchido pelo Coordenador (a) e deverá conter a sua assinatura. Encaminhe-o ao Setor Financeiro até o dia 20 do último mês do semestre, impreterivelmente.

Objetivo: avaliar a integração do bolsista nas atividades desenvolvidas na Coordenação Geral do NEAD, durante a vigência do contrato.

Coordenador: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

Bolsista: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

Nº Contrato: \_\_\_\_\_ Campus Santo Antônio/NEAD

Ramal: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

1. Relacione as atividades desenvolvidas pelo bolsista no período:

---

---

---

2. As atividades previstas foram desenvolvidas pelo bolsista de forma satisfatória?

( ) sim ( ) não Justifique:

---

---

3. As atividades desenvolvidas estão vinculadas à área de formação acadêmica do bolsista?

( ) sim ( ) não

4. Há interesse em que o estudante permaneça como bolsista na Coordenação?

( ) sim ( ) não

Por que? \_\_\_\_\_

---

5. Observações que tem a fazer sobre o (a) bolsista:

---

6. Avaliação complementar sobre o bolsista:

Item	Insatisfatório	Parcialmente satisfatório	Satisfatório	Excelente
Pontualidade				
Assiduidade				
Conhecimento				
Interesse				

São João del-Rei, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) Responsável

**PARA USO DO FINANCEIRO:**

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por:  
\_\_\_\_\_

**Termo emitido em 2 vias assinadas pelo Coordenador (a).**